



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Câmara Municipal de Bom Lugar - MA

**APROVADO**

Em 26/05/2026

*Moratoel Brito Augusto*  
*Francisco Medeiros de Sousa*

**PROJETO DE LEI Nº 006/2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 026/2025, PPA Lei nº 025/2025 e LDO Lei nº 020/2025 vigente no valor de R\$ 1.559.955,16 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNID.ORÇ.	02.08	FUNDEB	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUB-FUNÇÃO	12.361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	12.361.0976	Escola Digna em Tempo Integral	
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0976.2.923	Manutenção e Funcionamento das Escolas em Tempo Integral – FUNDEB ETI 4%	
Fonte:	1.546.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI 4%	
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	998.803,89
Elemento de Despesa	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	135.900,27
Elemento de Despesa	3.1.90.30.00	Material de Consumo	380.251,00
Elemento de Despesa	3.1.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
Elemento de Despesa	3.1.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>1.559.955,16</b>

*Silvana Bezerra Miranda Silva*

*Francisco Pontes Silva*

*Raimundo Pedro de S. da Silva*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior a redução das dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	02	PODE EXECUTIVO	
UNID.ORÇ.	02.08	FUNDEB	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUB-FUNÇÃO	12.365	Educação Infantil	
PROGRAMA	12.365.0015	Transporte Escolar	
PROJETO/ATIVIDADE	12.365.0015.1.019	Aquisição de Veículo – Transporte Escolar	
Fonte:	1542000000	Transf. Do FUNDEB – Comple. União - VAAT	
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	680.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0009.2.042	Manut. E Func. Das Ativ. Ens. Fund. 30%	
Fonte:	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos	
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas pessoal civil	879.955,16
<b>TOTAL R\$</b>			<b>1.559.955,16</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

Marlene Silva Miranda

**Marlene Silva Miranda**  
Prefeita Municipal